

INST. FED. DO R.G. DO NORTE/CAMPUS SÃO MIGUEL

Estudo Técnico Preliminar 4/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23421.006517.2026-02

2. Descrição da necessidade

O IFRN Campus São Miguel, no âmbito do Capacita+IFRN, realiza ações de qualificação profissional destinadas à comunidade local, contemplando turmas do curso de Auxiliar Pedagógico. As atividades formativas são desenvolvidas de modo a proporcionar aos alunos conhecimentos teóricos e práticos necessários à sua formação e ao desenvolvimento de competências profissionais.

Considerando a duração das atividades e a necessidade de permanência dos alunos nas dependências do Campus São Miguel e/ou nos locais destinados às atividades pedagógicas, faz-se necessária a disponibilização de lanches aos participantes, de forma a garantir condições adequadas para sua permanência e participação nas ações de capacitação.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches visa atender à demanda alimentar dos alunos participantes dos cursos, proporcionando alimentação adequada, em condições de higiene e segurança alimentar, durante os períodos definidos para realização das atividades educacionais.

A medida contribui para assegurar melhores condições de participação e aproveitamento das ações de formação profissional, especialmente considerando que parte do público atendido pode ser proveniente de localidades distintas do Campus e que as atividades podem ocorrer em períodos que coincidem com os horários destinados aos lanches.

Dessa forma, a contratação busca atender uma necessidade institucional diretamente relacionada à execução das ações de capacitação, garantindo suporte aos alunos durante a realização dos cursos e contribuindo para o adequado desenvolvimento das atividades previstas no âmbito do Capacita+IFRN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Administração - DIAD/SM	Kaizzer Ronno Leite Lima

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Fornecer as refeições em quantidade suficiente para atender ao número de alunos previamente informado pelo IFRN, conforme demanda e cronograma das atividades;
- Disponibilizar refeições preparadas com ingredientes em condições adequadas de qualidade, conservação e higiene, observando as normas sanitárias e de segurança dos alimentos aplicáveis;
- Garantir que as refeições sejam adequadas ao consumo humano, preparadas, acondicionadas, transportadas e disponibilizadas em condições apropriadas, de modo a preservar sua qualidade e segurança;
- Disponibilizar as refeições nos dias, horários e locais previamente definidos pelo IFRN, de acordo com o cronograma das atividades dos cursos;

- Apresentar refeições com composição nutricional e variedade adequadas, contemplando, conforme especificação do objeto, itens como prato principal, acompanhamentos e demais componentes previstos na contratação;
- Utilizar recipientes, embalagens e utensílios adequados ao acondicionamento e à distribuição das refeições, quando aplicável;
- Manter condições adequadas de higiene durante todas as etapas de preparação, acondicionamento, transporte e distribuição dos alimentos;
- Responsabilizar-se pela disponibilização de pessoal, equipamentos, materiais, transporte e demais recursos necessários à execução integral do serviço;
- Possuir as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pela legislação para o exercício da atividade, quando aplicáveis;
- Observar as normas de vigilância sanitária, segurança alimentar, saúde e demais regulamentações pertinentes à prestação do serviço;
- Atender às solicitações do IFRN quanto a ajustes de quantidade, datas ou horários, desde que realizados dentro das condições e dos prazos estabelecidos no instrumento de contratação;
- Responsabilizar-se pela substituição de refeições que apresentem avarias, condições inadequadas de consumo ou desconformidade com as especificações contratadas.

A contratação deverá ainda observar os princípios da economicidade, eficiência, qualidade, segurança alimentar e interesse público, buscando assegurar que o fornecimento das refeições ocorra de forma regular e compatível com o cronograma das atividades pedagógicas do Capacita+Brasil.

5. Levantamento de Mercado

Para identificar as alternativas disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade do IFRN Campus São Miguel, foi realizada pesquisa junto a fornecedores do ramo de alimentação, considerando as características do público beneficiário, a quantidade estimada de lanches, o período de realização das atividades e a necessidade de fornecimento em dias e horários compatíveis com o cronograma dos cursos.

Foram consideradas, inicialmente, as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

a) Produção das lanches diretamente pelo IFRN:

Essa alternativa demandaria a existência de estrutura própria de cozinha, aquisição de gêneros alimentícios, disponibilidade de equipamentos, utensílios e mão de obra específica, além da adoção de procedimentos de controle e segurança alimentar. Considerando que a atividade de fornecimento de alimentação não constitui a finalidade principal do Campus e que a execução direta demandaria recursos materiais e humanos específicos, a alternativa não se mostra adequada à necessidade identificada.

b) Contratação de fornecedor especializado:

Consiste na contratação de empresa ou estabelecimento do ramo de alimentação para o preparo e fornecimento dos lanches, conforme quantidade, cardápio, dias e horários definidos pelo IFRN. Nessa alternativa, o fornecedor ficará responsável pelos insumos, preparo, acondicionamento e disponibilização dos lanches, observando as condições de qualidade, higiene e segurança alimentar estabelecidas pela Administração.

No levantamento realizado, foi obtida proposta comercial de fornecedor local para o fornecimento de lanches ao IFRN Campus Umarizal, contemplando 2307 unidades ao valor unitário de R\$ 6,50, totalizando R\$ 14.995,50. A proposta prevê fornecimento de segunda a quinta-feira e apresenta opções de cardápio como cachorro-quente, cuscuz, bolo caseiro, arroz de leite, arroz com creme de frango, tapioca recheada, sanduíche misto e macarrão, acompanhados de bebidas conforme cada opção.

A pesquisa realizada indica, portanto, a existência de mercado fornecedor na região, com capacidade de atender à demanda institucional por meio da contratação de serviço especializado de alimentação. A contratação externa apresenta-se como alternativa operacionalmente adequada, por permitir que o IFRN obtenha os lanches prontos para consumo, sem necessidade de manter estrutura própria para produção dos alimentos.

Diante das alternativas avaliadas, a solução a ser detalhada neste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de lanches aos alunos participantes das ações do Capacita+Brasil, observadas as especificações, quantidades, condições de fornecimento e requisitos de qualidade e segurança alimentar definidos pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de lanches destinados aos alunos participantes das turmas de Auxiliar Pedagógico, no âmbito do Capacita+Brasil, realizado pelo IFRN Campus São Miguel.

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com a demanda e o cronograma das atividades dos cursos, contemplando a quantidade de lanches previamente estabelecida pela Administração (2.307 lanches), bem como as opções de cardápio definidas no instrumento de contratação. Os lanches deverão ser preparados e disponibilizados em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar, observando-se as normas sanitárias aplicáveis.

O fornecedor será responsável por todas as etapas necessárias à execução do objeto, incluindo a aquisição dos insumos, preparação, acondicionamento e disponibilização dos lanches no local e nos horários estabelecidos pelo IFRN. Deverá também assegurar a adequada qualidade dos produtos fornecidos e realizar a substituição daqueles que eventualmente sejam entregues em desacordo com as especificações estabelecidas pela Administração.

A solução não demanda serviços de manutenção ou assistência técnica, por não envolver o fornecimento ou a instalação de equipamentos ou bens permanentes.

Justificativa técnica: a contratação de fornecedor especializado mostra-se tecnicamente adequada por permitir que o fornecimento dos lanches seja realizado por agente com experiência e estrutura própria para preparação e manipulação de alimentos, reduzindo a necessidade de o IFRN disponibilizar instalações, equipamentos, utensílios, insumos e pessoal para execução direta do serviço. Além disso, possibilita à Administração estabelecer previamente requisitos relacionados à composição, qualidade, quantidade, horário e condições de fornecimento dos lanches, favorecendo a padronização e o controle da execução contratual.

Justificativa econômica: a contratação externa tende a ser economicamente mais adequada em razão da possibilidade de o fornecedor utilizar sua própria estrutura, mão de obra, equipamentos e logística para a preparação e disponibilização dos lanches, evitando que o IFRN incorra em custos adicionais para estruturar e manter uma operação própria de produção de alimentos. O levantamento de mercado realizado identificou fornecedor local com capacidade de atendimento da demanda, tendo sido apresentada proposta para 2.307 lanches ao valor unitário de R\$ 6,50, totalizando R\$ 14.995,50, valor que servirá como referência para a avaliação da estimativa da contratação.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos e econômicos analisados, a contratação de fornecedor especializado para o fornecimento de lanches mostra-se compatível com a necessidade identificada e com as características das atividades desenvolvidas no âmbito do Capacita+Brasil, proporcionando condições adequadas para o atendimento dos alunos durante a realização dos cursos.

A contratação deverá ser realizada através de contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se enquadra no limite legal estabelecido para a contratação de outros serviços e compras. A pesquisa de mercado realizada no Município de São Miguel/RN identificou apenas um fornecedor que apresentou proposta compatível com os preços de mercado e demonstrou capacidade para atender integralmente aos quantitativos, às especificações e às condições estabelecidas pela Administração.

Quanto à adoção da dispensa em formato sem disputa, justifica-se pela circunstância de que, após o levantamento de mercado realizado, somente um fornecedor manifestou efetivamente interesse e apresentou proposta apta a atender à necessidade administrativa, não tendo sido identificada, naquele momento, pluralidade de potenciais fornecedores locais em condições de participar do procedimento. Soma-se a isso a necessidade de atendimento célere da demanda, uma vez que os cursos nos quais estão matriculados os alunos beneficiários do fornecimento dos lanches já se encontram em andamento, tornando necessária a disponibilização do serviço em prazo compatível com o calendário acadêmico.

Assim, diante da inexistência de outras propostas aptas no levantamento realizado, da necessidade de atendimento imediato da demanda e da finalidade de assegurar a continuidade e o adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas, mostra-se justificável a realização da contratação direta sem disputa, desde que permanecem devidamente comprovados nos autos o enquadramento do valor no art. 75, inciso II, a compatibilidade do preço com o mercado, a habilitação do fornecedor e os demais requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa do quantitativo de lanches foi elaborada considerando o número de alunos matriculados nas turmas atendidas pelo Capacita+IFRN, a frequência das atividades formativas e o período em que são realizadas as aulas.

Atualmente, estão previstas duas turmas de Auxiliar Pedagógico, com previsão de 38 (trinta e oito) e 37 (trinta e sete) alunos respectivamente, totalizando 75 (setenta e cinco) alunos. As atividades dos cursos são realizadas de segunda a quinta-feira, no

período noturno, sendo previsto o fornecimento de 01 (um) lanche por aluno em cada noite de atividade, de acordo com o cronograma de aulas e a efetiva participação dos alunos.

Considerando a necessidade de atendimento ao longo do período de execução dos cursos, estima-se a necessidade de contratação de 2.307 (dois mil, trezentos e sete) lanches, conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade estimada
1	Fornecimento de lanches destinados aos alunos das turmas de Auxiliar Pedagógico, no âmbito do Capacita+IFRN, conforme cardápio e condições estabelecidas pelo IFRN Campus São Miguel.	Kit	2.307

O quantitativo corresponde a uma estimativa global para atendimento das duas turmas durante o período de realização das atividades, considerando previsão de 75 alunos, com aulas de segunda a quinta-feira nos períodos vespertino e noturno. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme o cronograma das aulas e as solicitações do IFRN Campus São Miguel, evitando-se a necessidade de fornecimento integral do quantitativo em uma única ocasião.

A definição do quantitativo considera, ainda, a possibilidade de variações no número efetivo de alunos presentes nas atividades, alterações no cronograma e demais situações inerentes à execução dos cursos, buscando assegurar margem suficiente para o atendimento da demanda durante todo o período de vigência da contratação.

Como referência adicional para o dimensionamento, foi obtida proposta comercial de fornecedor local contemplando 2.307 lanches, demonstrando a existência de capacidade de fornecimento do quantitativo estimado pela Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.995,50

Para fins de estimativa do valor da contratação, foi considerado o quantitativo de 2.307 (dois mil, trezentos e sete) lanches, definido a partir da demanda estimada para atendimento das turmas de Auxiliar Pedagógico, no âmbito do Capacita+IFRN.

A pesquisa de mercado realizada no Município de São Miguel/RN, para fins de contratação de serviço de fornecimento de lanches destinados aos alunos do IFRN Campus São Miguel, identificou apenas um fornecedor que apresentou proposta compatível com os preços praticados e demonstrou capacidade operacional para atender integralmente aos quantitativos, às especificações e às demais condições estabelecidas para a contratação. A delimitação da pesquisa ao âmbito local justifica-se pelas características do objeto, constituído por itens de produção e consumo imediatos, de elevada perecibilidade, cuja aquisição em localidades mais distantes poderia comprometer a qualidade, a conservação e a adequada entrega dos produtos.

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Valor médio total
1	Fornecimento de lanches destinados aos alunos das turmas de Auxiliar Pedagógico, no âmbito do Capacita+IFRN, conforme cardápio e condições estabelecidas pelo IFRN Campus São Miguel.	Kit	2.307	R\$ 6,50	-	-	R\$ 14.995,50

Os valores apresentados contemplam os custos necessários à execução do objeto, incluindo, conforme aplicável, insumos, preparo, acondicionamento, transporte, mão de obra, tributos, encargos e demais despesas relacionadas ao fornecimento dos lanches.

Dessa forma, diante das condições verificadas na pesquisa de mercado e da existência de apenas um fornecedor local que atendeu simultaneamente aos requisitos de preço, capacidade de fornecimento e condições da contratação, mostra-se adequada a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovados nos autos os demais requisitos legais aplicáveis à hipótese de dispensa adotada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de lanches destinados aos alunos das turmas de Auxiliar Pedagógico, no âmbito do Capacita+IFRN, entende-se que não é tecnicamente necessário o parcelamento do objeto em itens distintos, uma vez que se trata de serviço de natureza homogênea, com características e requisitos de execução semelhantes.

O parcelamento em diferentes itens ou contratações, neste caso, poderia ocasionar a necessidade de contratação de múltiplos fornecedores para o atendimento de uma mesma demanda, aumentando a complexidade da gestão e fiscalização contratual, bem como os riscos relacionados à padronização dos lanches, cumprimento dos horários de entrega e organização do fornecimento.

A concentração do objeto em um único item, correspondente ao fornecimento de lanches, possibilita maior uniformidade na execução, facilita o acompanhamento pela Administração e permite melhor organização logística, especialmente considerando que as aulas ocorrem de segunda a quinta-feira, nos períodos vespertino e noturno, e que o fornecimento deverá acompanhar o cronograma das atividades.

Ressalta-se, contudo, que a ausência de parcelamento não significa que os 2.307 lanches deverão ser fornecidos de uma única vez. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e conforme a demanda, de acordo com o cronograma das aulas e as solicitações do IFRN Campus São Miguel. Dessa forma, evita-se o fornecimento antecipado de quantidade superior à necessidade imediata e possibilita-se melhor adequação entre o quantitativo solicitado e a efetiva participação dos alunos.

Sob o aspecto econômico, a manutenção do objeto em um único item permite ao fornecedor organizar sua aquisição de insumos, produção e logística de forma planejada, podendo contribuir para a obtenção de preços mais competitivos e evitar custos adicionais decorrentes da fragmentação da contratação.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos, entende-se que a contratação em item único, com fornecimento parcelado conforme a necessidade do IFRN, mostra-se adequada ao atendimento da demanda, não sendo identificado, neste caso, benefício decorrente da divisão do objeto em múltiplos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não vislumbramos a necessidade de Contratações Correlatas e/ou Interdependentes para o presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional do IFRN Campus São Miguel, uma vez que se destina a viabilizar o adequado desenvolvimento das atividades de capacitação profissional realizadas no âmbito do Capacita+IFRN, especificamente para atendimento aos alunos das turmas de Auxiliar Pedagógico.

A contratação de serviço de fornecimento de lanches constitui medida de apoio à execução das atividades educacionais planejadas, considerando que as aulas são realizadas de segunda a quinta-feira, nos períodos vespertino e noturno, com previsão de atendimento de aproximadamente 75 alunos, distribuídos entre as duas turmas.

Embora a contratação não tenha sido prevista inicialmente no planejamento das contratações para o exercício de 2026, a necessidade foi identificada posteriormente em razão da realização das ações de capacitação do Capacita+IFRN. Após a identificação da demanda, a contratação foi incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, passando a integrar formalmente o planejamento das contratações do IFRN para o exercício.

Dessa forma, a contratação encontra-se atualmente alinhada ao PCA 2026, contribuindo para o planejamento e a adequada execução das ações institucionais previstas para o Campus São Miguel.

A contratação deverá observar, ainda, a disponibilidade orçamentária e os demais procedimentos administrativos aplicáveis, de modo a assegurar sua compatibilidade com o planejamento orçamentário e institucional do IFRN.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação do serviço de fornecimento de lanches tem como principal finalidade proporcionar condições adequadas para a permanência e participação dos alunos nas atividades formativas desenvolvidas no âmbito do Capacita+IFRN, contribuindo para o adequado desenvolvimento dos cursos de Auxiliar Pedagógico e Condutor de Turismo em Unidades de Conservação.

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Assegurar o fornecimento regular de lanches aos aproximadamente 75 alunos participantes das duas turmas, durante os dias de realização das atividades, de segunda a quinta-feira, nos períodos vespertino e noturno;
- Favorecer a permanência e a participação dos alunos nas atividades educacionais, oferecendo suporte alimentar durante o período de aulas;
- Contribuir para a efetividade das ações de capacitação, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para o aproveitamento dos alunos;
- Permitir melhor aproveitamento dos recursos humanos do IFRN, evitando a necessidade de deslocamento ou alocação de servidores para atividades relacionadas à aquisição, preparação e organização dos lanches;
- Evitar a necessidade de investimento em estrutura própria para preparação de alimentos, reduzindo a utilização de equipamentos, utensílios, insumos e demais recursos materiais do Campus;
- Promover maior eficiência na execução das atividades, mediante contratação de fornecedor especializado, responsável pela preparação e disponibilização dos lanches de acordo com as condições estabelecidas pela Administração;
- Garantir maior previsibilidade e organização do fornecimento, mediante programação prévia das quantidades e dos dias de entrega, de acordo com o cronograma das aulas;
- Buscar economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante planejamento do quantitativo e realização de pesquisa de preços, possibilitando a contratação por valores compatíveis com os praticados no mercado;
- Assegurar padrões adequados de qualidade, higiene e segurança alimentar, mediante estabelecimento de requisitos específicos para o fornecimento dos lanches;
- Fortalecer as ações de qualificação profissional desenvolvidas pelo IFRN, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais relacionados à formação e capacitação dos participantes.

De forma indireta, a contratação também contribui para o fortalecimento das ações de educação e qualificação profissional, ao proporcionar condições adequadas para que os alunos participem das atividades previstas nos cursos, favorecendo a continuidade das ações formativas e o melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados na execução do Capacita+IFRN.

Assim, os benefícios esperados estão relacionados principalmente à efetividade, eficiência e economicidade da ação, mediante a disponibilização de uma solução adequada à necessidade identificada, sem a necessidade de criação de estrutura própria pelo IFRN para produção dos lanches.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias para assegurar a adequada instrução do processo de contratação e a posterior execução e fiscalização do objeto.

Inicialmente, deverão ser concluídas as etapas de planejamento da contratação, incluindo a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, a elaboração do Termo de Referência, a realização da pesquisa de preços e a adoção dos demais procedimentos administrativos necessários à formalização da contratação.

Deverá ser designada, pela autoridade competente, a equipe responsável que acompanhará a execução do fornecimento dos lanches e verificará o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento Termo de Referência.

Os servidores designados deverão ser orientados quanto às suas atribuições de gestão e fiscalização, especialmente quanto à conferência das quantidades fornecidas, horários de disponibilização, condições dos lanches, cumprimento do cardápio e demais especificações previstas na contratação, bem como quanto ao registro de eventuais ocorrências e à adoção das providências necessárias para sua correção.

Deverá ser estabelecido fluxo interno para o levantamento da demanda e solicitação dos lanches, considerando o cronograma das aulas e o número previsto de alunos participantes, de modo a permitir que os pedidos sejam encaminhados ao fornecedor com antecedência suficiente para o adequado planejamento da produção e do fornecimento.

Quanto à infraestrutura, não se identifica, a princípio, necessidade de adequação significativa do ambiente físico do IFRN Campus São Miguel, uma vez que a solução consiste no fornecimento de lanches preparados pelo próprio fornecedor. Caberá à Administração apenas disponibilizar espaço adequado para a entrega e, quando necessário, para a distribuição dos lanches aos alunos.

Por fim, antes do início da execução contratual, deverão ser repassadas ao fornecedor as orientações relativas aos dias, horários, local de entrega, quantitativos, cardápio e demais condições de fornecimento, de modo a assegurar o cumprimento adequado do objeto desde o início da contratação.

Dessa forma, as providências previstas são de natureza predominantemente administrativa e operacional, não sendo necessária a realização de obras, aquisição de equipamentos ou alterações estruturais relevantes para viabilizar a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação de serviço de fornecimento de lanches apresenta impactos ambientais predominantemente relacionados ao consumo de matérias-primas, à geração de resíduos decorrentes das embalagens e ao transporte dos produtos até o IFRN Campus São Miguel.

Entre os possíveis impactos, destaca-se a geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens, copos, guardanapos e demais materiais utilizados no acondicionamento e consumo dos lanches. Para mitigação desse impacto, deverão ser priorizadas, sempre que tecnicamente viáveis, embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, bem como a redução do uso de materiais descartáveis desnecessários. Os resíduos gerados deverão ser destinados de forma adequada, observando-se as práticas de gerenciamento de resíduos adotadas pelo Campus.

Outro possível impacto está relacionado ao desperdício de alimentos, decorrente de eventual fornecimento de quantidade superior ao consumo efetivo. Como medida mitigadora, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e conforme a demanda, considerando o cronograma das aulas e o número estimado de alunos participantes, evitando-se a produção e entrega antecipada de quantidades desnecessárias.

Também poderá haver impactos decorrentes do transporte dos lanches, relacionados ao consumo de combustível e à emissão de gases poluentes. Esse impacto poderá ser minimizado mediante planejamento das entregas, evitando deslocamentos desnecessários e realizando o fornecimento de acordo com os horários previamente estabelecidos pela Administração.

Deverá ser observado, ainda, que o preparo, acondicionamento e transporte dos lanches sejam realizados de maneira a evitar contaminações, perdas de alimentos e descarte desnecessário de produtos, cabendo ao fornecedor adotar as boas práticas aplicáveis à manipulação e conservação dos alimentos.

Dessa forma, embora a contratação apresente baixo potencial de impacto ambiental direto, a Administração deverá adotar medidas que promovam o uso racional dos recursos, a redução do desperdício de alimentos, a minimização da geração de resíduos e a adequada destinação dos materiais utilizados, buscando compatibilizar a execução do objeto com os princípios da sustentabilidade e do uso eficiente dos recursos públicos e ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento, pelos elementos presentes neste estudo, declara viável esta contratação de acordo com a solução escolhida para a necessidade, considerando a essencialidade da demanda, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KAIZZER RONNO LEITE LIMA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 02/10/2026 às 16:08:32.